



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2444/2020/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA ALENCAR DOS SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal  
E-mail: primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 1880, de 2019.  
Referência: Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1021, de 18 de fevereiro de 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1021, de 18 de fevereiro de 2020, pelo qual envia o Requerimento de Informação nº 1880, de 2019, de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Maria Perpétua de Almeida (PCdoB/AC), em que solicita informações "sobre a situação atual do Programa Economia Solidária no município de Bujari, no Estado do Acre".

A esse respeito, encaminho a manifestação da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, área técnica responsável pelo assunto, exarada pelo Ofício nº 520/2020/MC/SEDS e acompanhada dos respectivos anexos.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como à autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 520/2020/MC/SEDS (7112108); e  
II - Nota Técnica 23/2020 (6999083).



Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 31/03/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7259355** e o código CRC **8DF10F5B**.



---

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0\*\*61) 2030- 71000.010733/2020-52 -  
1574 SEI nº 7259355

---



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "A", 1º ANDAR, SALA 108**  
**70050-904 – BRASÍLIA/DF**

Ofício nº 520/2020/MC/SEDS

Ao Senhor  
**ROBERTO FANTINEL**  
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa  
Ministério da Cidadania  
Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.880, de 2019 (SEI [6948014](#)).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.010733/2020-52.

Senhor Chefe,

Com meus cordiais cumprimentos, passo a referir-me ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1021, de 18 de fevereiro de 2020 ([SEI 6948011](#)), pelo qual a Exma. Sra. Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos - PL/RJ, envia o Requerimento de Informação nº 1.880, de 2019 ([6948014](#)), de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Maria Perpétua de Almeida - PCdoB, em que *"solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Cidadania sobre a situação atual do Programa Economia Solidária no município de Bujari, no Estado do Acre"*.

1. Em atendimento, informamos que a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana (SENISP), por meio do Departamento de Economia Solidária, unidade técnica regimentalmente incumbida de apresentar manifestação sobre a matéria explicitada que por sua vez exarou da Nota Técnica nº 23/2020 ([6999083](#)).
2. Tendo em vista o fornecimento das informações solicitadas, coloco a equipe desta Secretaria Especial à disposição para fornecer informações complementares eventualmente necessárias, ao tempo em que renovo manifestação de elevada estima e distinta consideração.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ**  
**Secretário Especial de Desenvolvimento Social**

Anexos: Nota Técnica nº. 23/2020 ([6999083](#))  
Processo nº[71000.010733/2020-52](#)



Desenvolvimento Social, em 10/03/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7112108** e o código CRC **38DEC026**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.010733/2020-52 -  
SEI nº 7112108

Criado por carlos.dias, versão 7 por adeildo.nogueira em 10/03/2020 17:53:28.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

NOTA TÉCNICA Nº 23/2020

**PROCESSO Nº 71000.010733/2020-52**

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, OSMAR GASPARINI TERRA

**1. ASSUNTO**

1.1. Reposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1021/2020 ([6948011](#)) e Requerimento nº 1880/2020 ([6948014](#)).

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Processos nºs [47975.001616/2007-29](#), [47975.000900/2008-69](#), [47975.000523/2011-63](#), [46010.001493/2012-29](#), [46010.001366/2013-19](#), [46000.002341/2013-43](#).

2.2. Termos de Convênios nºs 014/2007 ([3520753](#), fls. 772/800), 702183/2008 ([3321722](#), fls. 414/444), 759998/2011 ([3138137](#), fls. 110/132), 777860/2012 ([3322622](#), fls. 284/310), 791610/2013 ([3082988](#), fls. 334/358), 784765/2013 ([3065294](#), fls. 284/310), 784795/2013 ([3045194](#), fls. 314/336).

2.3. Planilhas Sipes nºs [7018952](#), [7019060](#), [7019003](#), [7019174](#), [7019231](#), [7019090](#) e [7019288](#).

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. O extinto Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, celebrou durante o período de 2007 a 2013 sete convênios com o Governo do Estado do Acre, para atender os Municípios localizados naquele Estado. Foram repassados a monta de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) mais a rentabilidade na ordem de R\$ 4.142.352,09 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 19.142.352,09 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). Além desses, foram pactuados convênios com o Município de Rio Branco e de Mâncio Lima.

3.2. Salienta-se que a SENAES não firmou nenhum convênio com o Município do Bujari para realizar ações de Economia Solidária. O Município foi beneficiado através dos convênios firmados entre o Ministério do Trabalho e o Estado do Acre.

**4. ANÁLISE**

4.1. Em atendimento a solicitação constante no Requerimento nº 1.880/2020, no qual é solicitado as seguintes informações:

- I - Qual a situação atual do Programa Economia Solidária no município de Bujari, no Estado do Acre.
- II - Quantidade de empreendimentos de Economia Solidária apoiados nos últimos 5 (cinco) anos?
- III - Recursos transferidos por projeto apoiado nos últimos 5 (cinco) anos?

4.2. Ressalta-se que não há parceria firmada diretamente com o Município do Bujari. Contudo, registra-se os convênios firmados com o Governo do Estado do Acre, que beneficiou 5.730 pessoas diretamente e 480 EES até a presente data, conforme abaixo:

Convenio	Origem	Vigência	Valor total repassado	Rentabilidade Solicitada	Objeto pactuado	Beneficiários (PF) alcançados de acordo com a planilha Sipes	Quant. EES (formalizados) apoiados no Estado	Situação do convênio
014/2007	Emenda de Bancada	27/12/2007 a 23/04/2018	8.000.000,00	3.309.754,15	Contribuir para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com responsabilidade ambiental, através do fomento, por meio de incubação, a empreendimentos econômicos solidários.	1.882	300	Em análise da prestação de contas financeira
702183/2008	PRONASCI	31/12/2008 a 16/11/2018	1.000.000,00	0,00	Gerar trabalho e renda à populações sob	86	04	Prestação de contas

					risco social e econômico, com foco em jovens e adultos apenados ou egressos do sistema prisional, suas famílias e comunidades, das regiões metropolitanas do Município de Rio Branco, conforme mapeamento do PRONASCI, através do fomento a empreendimentos econômicos solidários.			em análise
759998/2011	Chamada Pública nº 002/2011	21/12/2011 a 17/09/2020	2.000.000,00	574.676,03	Integrar e potencializar as ações do Programa Estadual de Economia Solidária com estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável, buscando à superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda.	1.706	144	Em execução
777860/2012	Emenda Parlamentar - Deputado Aníbal Diniz	31/12/2012 a 30/12/2018	1.000.000,00	92.684,52	Fortalecer empreendimentos econômicos solidários no Estado do Acre com fornecimento de equipamentos e capacitação visando a melhoria da renda de micro e pequenos empreendedores beneficiários das ações coordenadas pela Secretaria Especial de Pequenos Negócios do Estado do Acre.	351	04	Prestação de contas em análise
784765/2013	Emenda Parlamentar - Deputado Taumaturgo Lima	31/12/2013 a 19/09/2020	800.000,00	107.557,39	A implantação e incubação de empreendimentos da economia solidária no Estado do Acre, contribuindo para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo	604	12	Prestação de contas em análise

					responsabilidade ambiental.			
791610/2013	Emenda Parlamentar - Deputado Aníbal Diniz	31/12/2013 a 04/03/2019	500.000,00	57.680,00	Fomento a Pequenos Negócios visando atender a Empreendimentos Urbanos e Rurais voltados a economia solidária.	247	05	Prestação de contas em análise
784795/2013	Emenda Parlamentar - Senador Jorge Viana	31/12/2013 08/03/2019	1.700.000,00	0,00	Apoio a pequenos empreendimentos urbanos e rurais voltados a economia solidária, contribuindo para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com responsabilidade ambiental.	854	11	Prestação de contas em análise
<b>TOTAL</b>			<b>15.000.000,00</b>	<b>4.142.352,09</b>		<b>5.730</b>	<b>480</b>	-

4.3. Destaca-se que no município do Bujari foram beneficiadas 136 pessoas e 11 (onze) Empreendimentos Econômicos Solidários (formais e informais), conforme abaixo:

- **Convênio 014/2007**

Foram beneficiadas 59 pessoas diretamente, sendo 19 homens e 40 mulheres, 01 EES:

1. Associação de Produtores Agroextrativista Novo Horizonte - BUJARI.

- **Convênio 759998/2011**

Foram beneficiadas 58 pessoas diretamente, sendo 21 homens e 37 mulheres e 08 EES:

1. Associação de Mulheres e Homens Rurais do Ramal Espinhara (AMUHRE);
2. Cooperativa de Agricultores Familiares e Economia Solidária do Polo Agroflorestal Dom Moacyr - COOPERDOM;
3. Mulheres Empreendedoras Produção de Alimento;
4. Doces e Salgados Produção de Alimento;
5. Salgados Produção de Alimentos;
6. Tempero Mix Produção de Alimentos;
7. Garotas Doces;
8. Solidários.

- **Convênio 784765/2013**

Foi beneficiado 01 EES:

1. Instituto Restauração de Vidas.

- **Convênio 784795/2013**

Foram beneficiadas 19 pessoas diretamente, sendo todas mulheres, que desenvolvem a atividade de manicure e 01 EES:

1. Grupo Top da Beleza.

4.4. Salienta-se que os dados apontados foram apurados nas planilhas do Sistema de Economia Solidária - SIPES em implementação, fornecido pelo Governo do Estado do Acre, as quais encontram-se anexadas aos respectivos processos SEI.

4.5. Para melhor compreensão ratifica-se que a maioria dos convênios firmados com o Governo do Estado do Acre são oriundos de emenda parlamentar, conforme descrito na planilha acima.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Ante ao exposto, observa-se que o município do Bujari não é beneficiário diretamente de nenhum convênio com o Departamento de Economia Solidária vinculado a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana do Ministério da Cidadania.

5.2. Ressalta-se que esta Secretaria tem interesse em firmar novas parcerias para fortalecer a Política de Economia Solidária no Brasil. Dessa forma, colocamo-nos à disposição dos senhores parlamentares, para análise de proposições, a fim de possibilitar a inclusão social e produtiva dos trabalhadores/as, que vivem em situação de vulnerabilidade social.

\* À consideração superior.

**SHÉRIDA MARIA DE FREITAS MOREIRA LIMA**

Técnica – DESOL/SENISP

De acordo.

**ANIETH PATRÍCIO MATOS**

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do DESOL/SENISP para providências cabíveis.

**ALCINDO GABRIELLI**

Diretor do Departamento de Economia Solidária



Documento assinado eletronicamente por Sherida Maria de Freitas Moreira Lima, Analista Técnico Administrativo, em 02/03/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Anieth Patrício Matos, Assessor(a), em 03/03/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Alcindo Gabrielli, Diretor(a) da Economia Solidária, em 03/03/2020, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 6999083 e o código CRC A5957CEA.